

## PLANO DE TRABALHO

### I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

**Nome:** ASSOCIAÇÃO CENTRO AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE MONTE CARMELO

**CNPJ:** 04.244.052/0001-64

**Data de abertura do CNPJ:** 19/01/2000.

**Endereço:** FAZ CASTELHANA ACAPIM, S/N, ZONA RURAL MONTE CARMELO - MG

**E-mail:** [REDACTED]

**Telefone:** [REDACTED]

**Dirigente:** [REDACTED]

**RG:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED]

**Telefone:** [REDACTED]

### II - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC:

A associação foi fundada em 14/04/2000 e possui como objetivos conforme art. 2º de seu Estatuto Social: congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições socioeconômicas da comunidade; reunir recursos disponíveis, materiais, humanos e assistenciais, através da união de esforços, pondo-os à disposição da comunidade para executar programas de desenvolvimento; trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura, pela melhoria do nível de vida e do bem-estar de sua área de atuação; prestigiar, estimular e ajudar as iniciativas que beneficiem a comunidade; intermediar a ligação entre a população da comunidade e a urbana, aumentando seu intercâmbio; promover a eficiente gestão das atividades associativas de apoio à produção agrícola e dos equipamentos e serviços comunitários; contribuir para o desenvolvimento econômico-local; promover a igualdade e isonomia por meio de ações que permitam que os agricultores familiares e os pequenos produtores tenham condições de produzir e competir no mercado consumidor; contribuir para a ampliação da renda da comunidade rural.

Para atingir seus objetivos, a OSC possui como prerrogativas, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Estatuto Social: a) reivindicar, perante as entidades públicas melhoria de qualquer espécie para a comunidade, sobretudo, quanto à saúde, educação, energia elétrica, melhoria de estradas e assistência técnica; b) constituir comissões permanentes ou

transitórias para a fins determinados; c) firmar parcerias com órgãos públicos e privados para consecução de finalidades de interesse recíproco.

Com efeito, a atuação do Conselho tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento e a melhoria do processo produtivo dos 17 (dezesete) associados da Associação ACAPIM.

### III - OBJETO DA PROPOSTA:

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho a execução de atividade, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) destinados à manutenção de equipamentos/implementos da Associação Centro Agroindustrial dos Produtores de Monte Carmelo – ACAPIM para fomento das atividades agropecuárias locais.

### IV - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS:

O **objetivo geral** da parceria é fomentar as atividades agropecuárias dos pequenos produtores rurais.

Os **objetivos específicos** são:

- a) custear as despesas de manutenção de equipamentos/implementos da Associação Centro Agroindustrial dos Produtores de Monte Carmelo;
- b) garantir a melhoria do processo produtivo das propriedades rurais da comunidade;
- c) reduzir o custo da produção por meio da utilização dos equipamentos/implementos de uso comum dos associados, pertencentes ao conselho.

### V - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

A Associação Centro Agroindustrial dos Produtores de Monte Carmelo possui uma atuação direcionada aos produtores familiares locais de forma a contribuir para o aumento da renda familiar e para a eficiência do processo produtivo, principalmente na área de plantio e cultivo.

Assim, são desenvolvidas ações em benefício da comunidade, inclusive por meio do uso compartilhado de equipamentos e implementos agrícolas, proporcionando aos

beneficiados resultados imediatos no acesso e na redução dos custos, o que, conseqüentemente amplia a renda familiar e contribui para o desenvolvimento socioeconômico local, em estrita consonância com as finalidades estatutárias da associação e com o interesse coletivo.

Não obstante, conforme art. 27 do Estatuto Social, a receita da Associação é constituída por: doações de qualquer natureza; produto líquido de promoções de beneficência; rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir; auxílio, contribuições e **subvenções que venha a receber do poder público**; auxílio ou recursos provenientes de convênio que venha a receber de entidades privadas.

Essas rendas são aplicadas integralmente na manutenção e desenvolvimentos dos objetivos institucionais, considerando tratar-se de associação sem fins econômicos nos termos da literalidade do art. 1º do Estatuto Social.

Assim sendo, há interesse recíproco na celebração da parceria, considerando que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 138, ao tratar da política rural assim dispõe:

**Art. 138 - A política rural, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais do setor, através de programas de desenvolvimento rural destinados a fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar, criando meios de aproximação entre produtor e consumidor, com prioridade para aqueles que visem o assentamento do homem no campo.**

§ 1º - A política rural será planejada e executada com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como os setores de comercialização, de armazenagem, do cooperativismo e de assistência técnica e extensão rural.

[...]

Com efeito, considerando que a Associação Centro Agroindustrial dos Produtores de Monte Carmelo contribui para o desenvolvimento rural e para o fomento à produção agrícola, há justificativa de interesse público para a celebração da parceria, notadamente considerando que a subvenção transferida será revertida em total benefício da comunidade, possibilitando, assim, o custeio das despesas de manutenção do Trator Tl85 New Holland, ano 2010, traçado 4x4, da associação, e eventualmente, dos implementos grade aradora, siladeira, plantadeira e semeadeira.

Dessa maneira, o repasse da subvenção contribuirá diretamente para a realização dos serviços de plantação, silagem, preparação do solo, para benefício dos 17 (dezessete) associados.

**VI - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

<b>ATIVIDADE</b>	Consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros destinados à manutenção de equipamentos/implementos da Associação Centro Agroindustrial dos Produtores de Monte Carmelo – ACAPIM para fomento das atividades agropecuárias locais.
<b>META</b>	Atender as necessidades de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos produtores rurais associados em relação à demanda de serviços prestados pelo Trator T185 New Holland, grade aradora, siladeira, plantadeira e semeadeira, de uso comum.

Segue adiante a relação de membros associados: 1) Vera Maria Horn; 2) Carolina Macedo Rodrigues; 3) Renata Cristina Ávila de oliveira; 4) José Pedro Vieira; 5) Cleusa Vieira Bessa; 6) José Barbosa Nele; 7) Geralda Maria Ribeiro; 8) Cristian Leonel Brito de Carvalho; 9) Antônio José Leandro; 10) Herta Schroeder Horn; 11) Eliane Barbosa de Oliveira; 12) Volmir Sérgio Horn; 13) Janet Inês Tessman Horn; 14) Francisco Rodrigues da Costa; 15) Adriana Batista de Oliveira; 16) Baltazar Júnio de Ávila; e 17) Éder Sebastião Resende.

**VII - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS:**

A previsão de receitas e despesas é de R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). Não obstante, caso os recursos da parceria não sejam suficientes, haverá contrapartida financeira por parte da associação, de acordo com a necessidade, tendo em vista que, por se tratar de despesas de manutenção, não é possível aferir valor exato.

**VIII - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO CONTATO DIRETO COM O MUNICÍPIO:**

Segue abaixo a relação contendo os dados da equipe responsável pelo contato direto com o Município sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria:

1. Nome: VOLMIR SERGIO HORN		Função: PRESIDENTE
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]	
2. Nome: GERALDA MARIA RIBEIRO		Função: TESOUREIRA
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]	

Endereço: FAZ CASTELHANA ACAPIM, ZONA RURAL, Município de Monte Carmelo/MG

**IX - ESTIMATIVA DE TEMPO DE DURAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA:**

A estimativa de duração da parceria é até 31 de dezembro de 2025, com início a partir da assinatura do Termo de Fomento.

**X - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

A execução do objeto terá início após a assinatura do termo de fomento e observará o período de vigência da parceria. Com efeito, o atendimento dos produtores se dará de acordo com a necessidade e período como preparo da terra, plantio e demais atividades. Assim, o valor será utilizado para despesas de manutenção de equipamentos/implementos agrícolas, conforme a necessidade, para garantir esse atendimento dos produtores e o cumprimento da meta.

Meta	Ações/ Atividades	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação
Atender as necessidades de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos produtores rurais associados em relação à demanda de serviços prestados pelo Trator T185 New Holland, grade aradora, siladeira, plantadeira e semeadora;	Coordenar a demanda das necessidades dos associados	<b>Quantitativo:</b> percentual de produtores rurais associados atendidos;	Fotografias dos serviços prestados, fichas de atendimento dos produtores conforme modelo Anexo I e relação de produtores rurais beneficiados;	31/12/2025
	Realizar a manutenção dos equipamentos/implementos de forma a mantê-los em bom estado de conservação;	<b>Qualitativo:</b> eficiência, eficácia e efetividade no serviço prestado;	Pesquisa de satisfação a ser realizada pela Administração Pública Municipal ou, nos casos em que não tiver sido realizada, a associação apresentará declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo.	31/12/2025
Prestar os atendimentos aos associados conforme a disponibilidade de equipamentos.				

**XI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS E CONTRAPARTIDA:**

Os recursos financeiros, no valor de R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) serão repassados em parcela única, após a assinatura do respectivo instrumento, por meio de transferência bancária para a seguinte conta, aberta em instituição financeira pública e isenta de tarifa conforme art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014:

a) Conta Corrente: 576794873-5;

- b) Agência: 0709;
- c) Instituição financeira: Caixa Econômica Federal.

Para execução da atividade, será oferecida contrapartida em bens conforme segue abaixo discriminado:

BEM	VALOR ESTIMADO EM R\$
Trator Tl85 New Holland, ano 2010 traçado 4x4	R\$ 100.000,00
Grade aradora, Tatu, 14 discos por 26 polegadas	R\$ 11.000,00
Siladeira JF 92Z10, 10 facas	R\$10.000,00
Plantadeira de Hidráulico Canap, 4 linhas	R\$ 10.000,00
Semeadeira Sembra 600	R\$ 5.030,00

**XII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E/OU PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS:**

O atendimento dos associados se dará de acordo com a necessidade e período como preparo da terra, plantio e demais atividades. Assim, após a celebração do Termo de Fomento e repasse dos recursos financeiros, o valor será utilizado para despesas de manutenção de equipamentos/implementos agrícolas, conforme a necessidade, para garantir esse atendimento dos associados e o cumprimento da meta prevista neste Plano de Trabalho, observado o Cronograma Físico de Execução do Objeto constante no Item X.

**XIII - SUGESTÃO DE INDICADORES OU PARÂMETROS, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DAS METAS:**

Para aferição das metas, sugere-se os seguintes parâmetros/meios de verificação:

- a) relação de produtores beneficiados com os equipamentos/implementos da associação durante a vigência da parceria e fichas de atendimento dos produtores conforme modelo Anexo I;
- b) fotografias das atividades realizadas nas propriedades rurais;
- c) pesquisa de satisfação a ser realizada pela Administração Pública Municipal ou, nos casos em que não tiver sido realizada, a associação apresentará declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo;

ASSOCIACAO CENTRO AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE MONTE CARMELO-  
CNPJ: 04.244.052/0001-64

- d) relatório de execução financeira, caso seja solicitado após a apresentação de relatório de execução do objeto da parceria.



---

**Volmir Sérgio Horn**  
*Presidente*

**ANEXO I**

**FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES**

<b>FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES</b>	
Nome: _____	Telefone: _____
Endereço: _____	
Serviço prestado: _____	
Data de prestação do serviço: _____	
Monte Carmelo, ____ de _____ de _____.	
Assinatura: _____	

<b>FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES</b>	
Nome: _____	Telefone: _____
Endereço: _____	
Serviço prestado: _____	
Data de prestação do serviço: _____	
Monte Carmelo, ____ de _____ de _____.	
Assinatura: _____	